

PETROBRAS DISTRIBUIDORA - BR
CONVOCAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2019 – BR

OBJETIVO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO de fornecedores para participação em licitações futuras destinadas a contratações de objetos que guardem pertinência com o objeto descrito no Item 1 desta Convocação.

DÚVIDAS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: As dúvidas acerca da presente Convocação deverão ser encaminhadas à Gerência de Contratações da BR, por meio do e-mail: prequalificacao@br-petrobras.com.br, devendo ser informada, no campo “assunto”, a descrição desta convocação de PRÉ-QUALIFICAÇÃO (PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 01/2019 – BR). As respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.br.com.br/pc/canal-de-negocios, na área destinada às pré-qualificações.

CRÍTICAS, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS: Críticas, reclamações e denúncias relativas a irregularidades ou ao descumprimento pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA de suas normas internas ou da legislação vigente durante a condução deste procedimento poderão ser apresentadas à Ouvidoria da BR, por meio eletrônico <https://ouvidoria.br.com.br>.

A BR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da BR, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a realização de PRÉ-QUALIFICAÇÃO de fornecedores para participação em licitações futuras destinadas a contratações de:

CÓDIGO 55.140.600.005 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE IMAGEM DE POSTOS DE SERVIÇOS (TOTENS, TESTEIRAS, ETC.)

1.2. Os fornecedores que obtiverem o Registro de PRÉ-QUALIFICAÇÃO também serão habilitados a fornecer e instalar os elementos de imagem para a rede de postos da Petrobras, podendo oferecer e cotar os serviços diretamente para os clientes revendedores da BR. Os fornecedores habilitados receberão, para isso, a documentação técnica completa do projeto padrão de imagem da Petrobras e deverão atender os requisitos de SMS detalhados no ANEXO - B deste edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1. Está impedido de participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO o interessado que se enquadre em alguma das vedações previstas no artigo 38 da Lei 13.303/2016.

2.2 O licitante que vier a incorrer na situação prevista no subitem 2.1 após a conclusão da sua PRÉ-QUALIFICAÇÃO será excluído do cadastro de fornecedores pré-qualificados. Dessa decisão, cabe a interposição de recurso, na forma do item 7 deste Edital.

3 CONDIÇÕES GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1 Sem prejuízo do item 3.3.1 abaixo, o procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO é permanentemente aberto. Os interessados poderão, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida nesta Convocação.

3.2 O procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO é conduzido pela Gerência de Contratações (GCONT), que noticiará todos os atos relativos a este procedimento auxiliar, tais como avisos prévios de licitação restrita aos pré-qualificados e lista de pré-qualificados, no site www.br.com.br/pc/canal-de-negocios, no espaço destinado às pré-qualificações.

3.3 Antes das licitações relacionadas ao(s) objeto(s) desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a BR publicará aviso no Diário Oficial, com a devida antecedência na forma da Lei, bem como determinará o prazo final para recebimento de pedidos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO para as respectivas contratações.

3.3.1 Somente poderão participar das respectivas licitações os fornecedores que já tenham sido considerados pré-qualificados até a data assinalada no aviso a ser publicado, bem como aqueles que derem entrada no seu pedido de PRÉ-QUALIFICAÇÃO até a data assinalada no aviso e venham a ser considerados pré-qualificados por atenderem às exigências desta Convocação.

3.3.2 Após a data final fixada pelo aviso, o fornecedor continuará podendo se inscrever na PRÉ-QUALIFICAÇÃO, e caso seja aprovado, poderá participar de uma licitação futura atrelada a um novo aviso.

3.3.3 O registro de empresas pré-qualificadas poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando esta deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Convocação. Dessa decisão, cabe a interposição de recurso, na forma do item 7 deste Edital.

3.3.4 Para os efeitos do item 3.3 e subitens, a documentação dos interessados deverá ser recebida pela BR no prazo assinalado. A documentação será enviada de forma eletrônica Para o endereço prequalificacao@br-petrobras.com.br.

3.4 O Registro de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá validade de 01 (um) ano, podendo esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO ser atualizada a qualquer tempo.

4. INSCRIÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 Os licitantes devem solicitar inscrição na PRÉ-QUALIFICAÇÃO pelo endereço prequalificacao@br-petrobras.com.br, enviando o formulário de inscrição preenchido, que está disponível no site da BR (www.br.com.br) no campo Canal de negócios, na área destinada às pré-qualificações e anexando os documentos solicitados conforme requisitos de habilitação, descritos no item 5 desta Convocação.

4.2 Será considerada a data de envio da documentação do fornecedor aquela que estiver registrada no e-mail enviado pelo licitante com a documentação anexada.

5 EXIGÊNCIAS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1 Habilitação Técnica conforme o ANEXO – A deste edital e seus anexos.

5.1 Os documentos a serem apresentados neste item poderão ser entregues em português, inglês e espanhol.

6 JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1 O julgamento da PRÉ-QUALIFICAÇÃO será realizado pela Equipe Técnica da BR. Primeiramente, serão avaliados os Requisitos Iniciais de Documentação Técnica. Caso o fornecedor seja aprovado, serão avaliados os Requisitos complementares de Execução de Protótipos de Fábrica.

6.2 O resultado do julgamento, indicando as empresas aprovadas no processo, será divulgado no endereço eletrônico www.br.com.br/pc/canal-de-negocios, no espaço destinado às pré-qualificações. Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

6.3 Os interessados poderão, a qualquer tempo, complementar o seu pedido de PRÉ-QUALIFICAÇÃO com documentação nova, sendo certo que na hipótese prevista no item 3.3 desta convocação, o fornecedor possui data limite para apresentação da documentação, caso queira participar de licitações restritas.

6.4 Serão inabilitados os interessados que:

- I. não atenderem às exigências desta Convocação;
- II. não apresentarem os documentos exigidos no item 5 desta Convocação;
- III. apresentarem qualquer impedimento à participação nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.5. Após o transcorrido o prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do recurso interposto, o resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO irá ser refletido na lista de fornecedores pré-qualificados disponível no endereço eletrônico www.br.com.br/pc/canal-de-negocios, no espaço destinado às pré-qualificações.

7 RECURSOS

7.1 Os recursos contra decisão da BR deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão recorrida, dirigidos à Gerência de Contratações.

7.1.1 A apresentação de recursos deve ser enviada para o e-mail prequalificacao@br-petrobras.com.br, até às 23h59min do último dia do prazo recursal.

7.1.2 Os recursos devem ser apresentados em formato digital, redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datados e assinados pelos Representantes Legais ou Procuradores, devidamente constituídos.

7.2 A Gerência de Contratações noticiará a interposição de recursos pelo e-mail prequalificacao@br-petrobras.com.br, abrindo-se o prazo para contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, as quais devem ser apresentadas na mesma forma dos recursos prevista nesta Convocação.

7.3 A interposição de recurso não produz efeito suspensivo, mantendo-se a tramitação normal das outras solicitações de PRÉ-QUALIFICAÇÃO que não sejam impactadas pelo recurso.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Convocação.

8.1.1 A impugnação deverá ser encaminhada, à Gerência de Contratações da BR, para o e-mail prequalificacao@br-petrobras.com.br com assunto PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 01/2019-BR - Impugnação.

8.1.2 Caberá à Gerência de Contratações julgar a Impugnação.

8.1.3 A Ata de Julgamento de Impugnação será respondida ao interessado pelo e-mail prequalificacao@br-petrobras.com.br.

8.2 A BR reserva-se o direito de alterar os termos desta Convocação e revogar ou anular a presente Convocação, nos termos da Lei.

8.3 Todas as referências de horário contidas neste Edital, em avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

8.4 Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada, sem reinício de contagem de prazo.

8.5 As normas disciplinadoras desta Convocação serão interpretadas visando à ampliação da competitividade, desde que não comprometam os interesses da BR bem como a finalidade e a segurança jurídica desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

8.6 A participação do interessado implica a aceitação integral e irrevogável dos termos da presente Convocação, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

8.7 O andamento deste procedimento poderá ser consultado pelos interessados no e-mail prequalificacao@br-petrobras.com.br.

8.8 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019

Gerência de Contratações

Anexo A: PE-GE-0007 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE IMAGEM PARA A REDE DE POSTOS PETROBRAS

Anexo B: Requisitos de SMS para empresas fornecedoras da Petrobras